



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU
Rua João Antunes Siqueira, 420, Centro - Piranguçu – MG
Fone: (35) 3643 1222 – Fax: (35) 3643 1230
Email: compras@pirangucu.mg.gov.br
CNPJ: 18.025.981/0001-97

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador e caminhões com motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, exclusiva para ME, EPP e MEI ou Equiparadas, conforme descrição, especificação e condições previstas neste anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos é a responsável pela fiscalização da ata no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A ata de registros terá duração conforme lei 14.133/21

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. Advertência;



6.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

6.3. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

6.4. Pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.

6.5. Pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

6.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação da Administração Municipal.

7.2. O prazo para entrega dos produtos/serviços será de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviços

7.3. Os serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante, no endereço conforme especificado na autorização de fornecimento. O horário estipulado para a entrega é das 07 às 12 hs e das 13 às 16 hs, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.



7.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

7.5. Caso detecte alguma falha, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piranguçu, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

8.2. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.5. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Locação de Caçamba Coletora de Lixo com descarte.	Serviço	400	R\$ 149,50
2	Locação de Caminhão Basculante, com capacidade para 5m - com motorista	Hora	600	R\$ 93,66
3	Locação de caminhão pipa com motorista	Hora	400	R\$ 192,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU
Rua João Antunes Siqueira, 420, Centro - Piranguçu – MG
Fone: (35) 3643 1222 – Fax: (35) 3643 1230
Email: compras@pirangucu.mg.gov.br
CNPJ: 18.025.981/0001-97

4	Locação de Caminhão Truck Basculante 12 m - com motorista	Hora	500	R\$ 155,00
5	Locação de escavadeira hidráulica, com operador	Hora	250	R\$ 279,66
6	Locação de mini escavadeira (Bob Cat)	Hora	250	R\$ 165,00
7	Locação de retroescavadeira, com operador	Hora	500	R\$ 163,16
8	Locação de trator agrícola com todos os equipamentos auxiliares e operador.	Hora	300	R\$ 220,00
9	Locação de trator com rolo compactador tipo carneiro, com operador	Hora	200	R\$ 235,00